



eBook eSocial SST

Eventos e Tabelas



ESOCIAL EVENTOS E TABELAS



No dia 24 de dezembro foi publicado no Diário Oficial a Portaria n.º 1419 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho que dispõe sobre o cronograma de implantação do eSocial e os eventos de SST.

Foram citados como eventos de SST apenas os eventos S-2210, S-2220 e S-2240, confirmando, portanto, a saída dos eventos S-1060, S-2221 e S-2245 como já previsto anteriormente.

ESOCIAL

EVENTOS E TABELAS

O eSocial é um projeto do governo federal, instituído pelo Decreto nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um Ambiente Nacional Virtual, a fim de possibilitar aos órgãos participantes do projeto, a utilização de tais informações para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e para a apuração de tributos e da contribuição para o FGTS.



Com a implantação do eSocial haverá uma mudança na forma de envio do dados.

ESTRUTURA DO ESOCIAL

EVENTOS INICIAIS E DE TABELAS

Nos eventos iniciais e de tabelas serão enviadas informações relacionadas ao empregador, contribuinte ou órgão público e servirão de parâmetro para a identificação de situações específicas, validar outros eventos e viabilizar o cálculo de contribuições.

EVENTOS PERIÓDICOS

Possuem periodicidade definida. Deverão ser transmitidos até o dia 7 do mês subsequente. Exemplo: Informações para folha de pagamento.

EVENTOS NÃO PERIÓDICOS

Não possuem data pré-definida para ocorrer. Exemplos: admissão e demissão de um trabalhador, dados de exposição a agentes nocivos e alteração salarial.

EVENTO S-1005

TABELA DE ESTABELECIMENTO, OBRAS OU UNIDADES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS



Nesse evento serão enviadas diversas informações relacionadas ao estabelecimento do empregador. Relacionadas a SST teremos as alíquotas do GILRAT, antigo SAT e a aplicação do FAP.

EVENTO S-2210 COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DO TRABALHO

CAT WeB = Evento S-2210

O evento S-2210 será utilizado quando houver acidente de trabalho, mesmo que não haja afastamento.

O sistema de comunicação atual será substituído por esse evento apenas para a CAT emitida pelo empregador/contribuinte/órgão público.

A tipificação de todas as hipóteses de acidente de trabalho previstas na legislação foi inserida na Tabela 24.

EVENTO S-2220 MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR

As informações constantes nesse evento serão extraídas dos exames médicos ocupacionais realizados de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

Os nomes dos exames estão previstos na Tabela 27 – Procedimentos e Diagnósticos, mencionada na NDE 01.



**MONITORAMENTO
DA SAÚDE
DO TRABALHADOR**

EVENTO S-2220

SERÁ REALIZADO O
ACOMPANHAMENTO DA
SAÚDE DO TRABALHADOR
ATRAVÉS DAS INFORMAÇÕES
REFERENTES AOS ATESTADOS
DE SAÚDE OCUPACIONAL E
SEUS EXAMES
COMPLEMENTARES

WWW.VALERIOWAGNER.COM.BR

**VALÉRIO
WAGNER**

EVENTO S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - FATORES DE RISCO



Nesse evento será realizada a individualização das informações de segurança e saúde do trabalho para cada trabalhador, iniciando com o relacionamento do seu ambiente de trabalho, passando pela descrição de sua atividade, que deverá ser feita no infinitivo impessoal, informando se ele terá direito a periculosidade, insalubridade e a aposentadoria especial, apontando os riscos expostos e suas respectivas medidas de controle.

IMPORTANTE!



O envio de dados de SST está previsto para iniciar em 2020, porém as informações necessárias já devem estar sendo providenciadas!

É importante que todos os envolvidos já estejam procurando se familiarizar com as informações de segurança e saúde do trabalho que deverão ser enviadas para o eSocial.

CRONOGRAMA

Veja como ficaram os prazos para os eventos de SST:

I - a partir das 8 (oito) horas de 8 de setembro de 2020, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso I do caput (1º grupo);

II - a partir das 8 (oito) horas de 8 de janeiro de 2021, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso II do caput (2º grupo);

III - a partir das 8 (oito) horas de 8 de julho de 2021, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso III do caput (3º grupo);

IV - a partir das 8 (oito) horas de 10 de janeiro de 2022, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso IV do caput (4º grupo);

V - a partir das 8 (oito) horas de 8 de julho de 2022, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso V do caput (5º grupo);

VI - a partir das 8 (oito) horas de 9 de janeiro de 2023, pelos empregadores e contribuintes a que se refere o inciso VI do caput (6º grupo).

CONHEÇA NOSSOS CURSOS

ESOCIAL PRESENCIAL



CURSO
ESOCIAL SST

WWW.VALERIOWAGNER.COM.BR

eSocial VALÉRIO WAGNER

ESOCIAL ONLINE



CURSO ONLINE

eSocial SST

VALÉRIO WAGNER

SOBRE O AUTOR



Valério Wagner possui formação Técnica em Segurança do Trabalho pelo SENAI-PR, Graduado em Estatística pela Universidade Federal do Paraná, com Especialização em Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho pela UNINTER, Formado em Coach Integral Sistêmico pela Federação Brasileira de Coaching Integral Sistêmico (FEBRACIS), Ex-docente de Ensino Superior, Instrutor de Cursos Técnicos, Palestrante, Sócio Proprietário da PROtécnica Segurança do Trabalho desde 2002, Autor do Ebook sobre Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho e diversos cursos presenciais e online.

Você pode me acompanhar:



valeriowagneroficial



valeriowagneroficial



www.valeriowagner.com.br



www.protecnicapr.com.br



**Inscreva-se,
ative as notificações e compartilhe os
conteúdos do canal.**

www.youtube.com/valeriowagner

**Fique ligado!
Logo terei mais novidades sobre o eSocial
para você.**

